

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 004, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Septuagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 12, e 13 de setembro de 2007, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o conjunto de informações relativas a diferentes grupos etários que confirma que o Brasil convive concomitantemente com a desnutrição, caracterizada tanto pelo déficit ponderal quanto pela deficiência de altura, *em regiões e grupos populacionais vulneráveis*, e com prevalências preocupantes de excesso de peso e obesidade, resultantes da má alimentação;

considerando que os principais inquéritos nacionais evidenciam uma redução da prevalência de déficit nutricional entre crianças ao longo dos anos (em meados da década de 70, estimava-se que 16,6% crianças menores de 5 anos em todo o País apresentavam esse problema). No final da década de 80 e meados dos anos 90, os percentuais caíram respectivamente para 7,1% e 5,6%. Na última Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), realizada em 2002-2003, foi observado que a prevalência de crianças com déficit de peso para idade era de 4,6%);

considerando que ao mesmo tempo, a situação de excesso de peso tem aumentado de forma significativa em praticamente todas as fases da vida e nas diferentes regiões do País. Entre os homens adultos, as taxas de excesso de peso passam de 18,6% em 1974-75 para 41,0% em 2002-2003. Entre as mulheres, a mesma análise varia de 28,6% para 39,2% no último inquérito. O problema do excesso de peso atinge também 16,7% dos adolescentes brasileiros. Tal situação é atribuída a adoção cada vez mais freqüente de práticas alimentares inadequadas, em associação com níveis reduzidos de atividade física na população;

considerando que por outro lado, um problema que ainda é prevalente em algumas regiões do Brasil, principalmente nas áreas rurais da Região Norte, é o déficit de altura por idade entre crianças. Segundo dados da Chamada Nutricional Quilombola, realizada em 2006, observou-se que 11,6% das crianças menores de 5 anos de comunidades quilombolas apresentavam déficit de altura por idade. Entre as crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família, acompanhadas no primeiro semestre de 2007, 15,8% das crianças menores de 7 anos apresentavam déficit de altura para idade. Cabe destacar que esse é o indicador que melhor representa o efeito cumulativo de situações adversas sobre o crescimento da criança, como o reflexo da qualidade de vida da população.

Recomenda:

Que o tema “Situação *Alimentar e Nutricional*” seja pautado no plenário do CNS, com objetivo de discutir as possibilidades de atuação completa na eliminação *da desnutrição infantil e nas demais fases do ciclo de vida*, como a redução da prevalência de excesso ponderal e da obesidade na população brasileira.